



## DECRETO Nº 2.129 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os lotes de terreno n°s 01 e 02, do Loteamento Vila Mar Saquarema, situados em Itaúna, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de equipamentos públicos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

### DECRETA

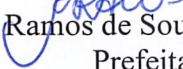
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes de terreno n°s 01 e 02, do Loteamento Vila Mar Saquarema, situados em Itaúna, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de equipamentos públicos, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema.

Art. 2º Os lotes de terreno referido no art. 1º serão destinados à implantação de equipamentos públicos.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 19 de maio de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita